

LEI Nº 372/2005

“Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, Estado da Bahia, no uso legal de sua competência, em consonância com o Artigo 58, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 078, de 27 de maio de 1996, que concedeu à Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA – concessão para execução e exploração de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e isenção de quaisquer tributos municipais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2005.



José Ubaldino Alves Pinto
Prefeito Municipal